

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 140/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E
DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado da , cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS,— (SANEPAR) . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00029-SRP.

”

I - Servidora: **LEILTON SILVA**
Matrícula Nº 1202060

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

- I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
- II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
- III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
- IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
- V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
- VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:786FD2D4